

Rede nº 018/2026

Data: 26/01/2026

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL PARA OS ALUNOS ELEGÍVEIS À EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONTINUIDADE E MATRÍCULA NOVA**

Senhores Diretores,

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão do transporte escolar para assegurar aos alunos público alvo da educação especial o acesso às escolas públicas estaduais de ensino em observância ao contido nos artigos 57, 78, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 64.187 de 17 de abril de 2019, ao artigo 116 da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Resolução SE Nº 27, de 9-5-2011 e COMUNICADO CISE / DEST DE 17/05/2019 solicito:

Procedimento para continuidade do transporte aos estudantes que foram atendidos em 2025.

Localizar o número do SEI já aberto para o estudante na escola anterior ou na mesma escola, **fazer upload dos documentos em PDF separadamente**, no mesmo processo conforme o caso:

a. Continuidade na mesma escola, mas em horário diferente.

a.1 No SEI – caso a escola não tenha mais o processo, receberá o processo de volta e fará upload dos seguintes documentos:

- Ofício
- Preenchimento da Ficha de Programação de Viagem indicando o novo horário de aula do estudante

b. Continuidade na mesma escola, mas com alteração de endereço.

b.1 No SEI – caso a escola não tenha mais o processo, receberá o processo de volta e fará upload dos seguintes documentos:

- Ofício
- Preenchimento da Ficha de Programação de Viagem indicando o novo endereço e o horário de atendimento do estudante.
- Comprovante do novo endereço atualizado.

Procedimento para estudantes matriculados em 2026 que não tinham processo na escola anterior:

1. A escola deverá encartar o processo SEI até 05 dias úteis após a matrícula do estudante (no caso da Ficha Médica estar em processo de preenchimento, subir o laudo e demais documentos e complementar a documentação assim que possível);
2. Registrar a deficiência (conforme laudo) e os suportes necessários para avaliações e acesso ao currículo, se utiliza de cadeiras de rodas, **indicando** o transporte pelo cadastro do aluno na SED;
3. Anotar o nível de apoio 1, 2 ou 3;
4. Abertura de processo SEI formalizando o pedido através do **upload dos documentos em PDF separadamente**;
 - a. Ofício da escola solicitando transporte especializado;
 - b. Ficha do aluno na SED com indicação do transporte, mobilidade reduzida, se o aluno faz uso de cadeira de rodas ou outros;
 - c. Ficha de programação de viagem;
 - d. Ficha de avaliação médica assinada pelo médico do posto de saúde, com carimbo do CRM legível e anotação do CID 11 preferencialmente;
 - e. Laudo e
 - f. Comprovante de endereço atualizado.
5. Cadastro e acompanhamento dos estudantes na planilha [1 CONTROLE DOS APOIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NORTE 2 EM 2026 - Planilhas Google](#).

No campo I digitar o número do processo SEI. Nesta coluna também dialogamos com as escolas através da sinalização de cores, conforme segue:

BRANCO	SOLICITADO A DE
VERDE	PARECER FAVORAVEL
AMARELO	FAVORAVEL E NA DEMANDA A ATENDER
LARANJA	COM INCONSISTÊNCIA (CORRIGIR)
VERMELHO	NEGADO

1 CONTROLE DOS APOIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NORTE 2 EM 2024

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Extensões Ajuda

100% 123

Padrão

B + B Z

123

Σ

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
Plauto Marques Junior		e-mail: plautojunior@educacao.ap.gov.br						Sérgio M. Ferreira					
Nome: Maria Angélica de Oliveira Reis		e-mail: mariaangelicareis@educacao.ap.gov.br						Sérgio M. Ferreira					
Nome e e-mail prof. colaborador		Nome e e-mail:						Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					
								Sérgio M. Ferreira					

Todos os processos iniciais e de continuidade deverão ser tramitados para: **SEDUC-EEC-NT2**

Nenhum processo deverá ter prazo para devolução.

OBS. a) Cabe a escola acompanhar o andamento da solicitação, complementando se necessário a documentação;

b) Não serão aceitos encaminhamentos com falta de documento, neste caso, aguardaremos a regularização.

Em anexo seguem os documentos necessários para a solicitação do apoio: Transporte Especializado aos estudantes elegíveis à Educação Especial.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Equipe de Educação Especial com as PECs Marcia Herrera no ramal 2209-9850 ou Eliana Aro no ramal 2209-7322

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira
Coord. Geral/Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino Região Norte 2